

## **A possível estatização da transmissão de futebol no Brasil: ponderações a partir da comparação com Argentina e México<sup>1</sup>**

Anderson David Gomes dos SANTOS<sup>2</sup>  
Universidade Federal de Alagoas, Santana do Ipanema, AL

### **Resumo**

Este artigo tem como proposta seguir discutindo as possibilidades de ampliação da exibição do futebol no Brasil, tendo agora como perspectiva de análise até onde pode chegar a TV Brasil, principal veículo do sistema público-estatal brasileiro. Para isso, continuamos o debate sobre as políticas públicas voltadas ao futebol televisionado iniciado em Santos (2013a), de maneira a apontar problematizações sobre o que muitos ativistas pela democratização da comunicação vêm defendendo, que é a estatização dos direitos de transmissão dos eventos esportivos no país, comparando o contexto local com mudanças recentes ocorridas na Argentina e no México.

**Palavras-chave:** direitos de transmissão; América Latina; TV público-estatal; Economia Política da Comunicação.

### **Introdução**

Devido aos escândalos envolvendo dirigentes do futebol mundial, graças especialmente ao recebimento de propinas para a cessão de direitos de exibição de eventos, marketing ou organização de torneios no mundo, muitos blogueiros e jornalistas brasileiros passaram a crer que a Rede Globo de Televisão, maior detentora destes direitos no Brasil, possa ser afetada mais cedo ou mais tarde pelas investigações do FBI.

Remete-se ainda ao caso da multa que o Grupo Globo teve de pagar por montar um esquema financeiro para não declarar totalmente o valor referente à compra dos direitos de transmissão das edições de 2002 e 2006 da Copa do Mundo FIFA. Os quase R\$ 200 milhões “sonogados” da transação viraram anos depois em mais de meio bilhão de reais de multa, com direito a sumiço do processo na Receita Federal (ROSÁRIO, 2013).

Aproveita-se o momento para clamar por uma estatização dos direitos de transmissão dos eventos de futebol no Brasil, somando-se ao coro de combate ao monopólio da informação, que gera um controle sobre a própria organização do futebol no

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no GP Economia Política da Informação, Comunicação e Cultura do XV Encontro dos Grupos de Pesquisa em Comunicação, evento componente do XXXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

<sup>2</sup> Professor da unidade Santana do Ipanema/Campus Sertão da UFAL. Graduado em Comunicação Social/Jornalismo, pela UFAL, mestre em Ciências da Comunicação pela UNISINOS e membro do grupo de pesquisa Comunicação, Economia Política e Sociedade (CEPOS), e-mail: andderson.santos@gmail.com.

Brasil – capaz de colocar jogos aos sábados às 22h por conta de um simples amistoso da seleção da CBF, na preparação para a Copa América deste ano.

A ideia de quem defende este processo é que a TV Brasil, do complexo público-estatal Empresa Brasil de Comunicação (EBC), deveria adquirir os direitos de exibição ao menos do Campeonato Brasileiro de Futebol, como fizera a TV Pública (Canal 7) da Argentina em 2009.

Ainda que acredite, após ter estudado sobre (SANTOS, 2013b), que o modelo pós-2011, de negociação por clube, é o pior possível quando se trata deste produto, não seria possível à EBC adquirir estes direitos na atual conjuntura, diga-se de passagem, bem diferente da Argentina – como apontamos em outro momento (SANTOS, 2013a) ao apontarmos onde as diferentes leis do Brasil tratam dos esportes.

Explicitaremos este posicionamento a partir da análise de dois países próximos, Argentina e México, que incluíram mudanças quanto à exibição de torneios esportivos em alterações recentes na regulamentação que trata da radiodifusão. O primeiro caso traz a estatização do futebol argentino, enquanto o segundo ainda vive uma briga que reflete uma recente decisão de impedir o monopólio de eventos esportivos. A partir disto, traremos a análise da TV Brasil e proporemos pelo que deveria se brigar por aqui.

A escolha pela Argentina como parâmetro se dá especialmente por duas coisas: a *Ley de Medios* e o programa *Fútbol Para Todos*. Estes dois pontos frequentemente são trazidos para mostrar que seria possível fazer o mesmo no Brasil. Aproveita-se neste espaço para resgatar também o caso mexicano, cuja mudança no órgão regulador em 2013 vem sendo menos comentada, mas que deve ser observada com maior atenção.

Além disso, a comparação com os outros dois maiores países latino-americanos se dá pelas semelhanças histórico-econômicas e de formação das mídias, com preponderância do privado sobre o estatal. É preciso trazer uma perspectiva mais próxima que a europeia, com o modelo público modelar da BBC, pois a constituição dos mercados se dá de forma diferente. Não à toa que mesmo após o fim do monopólio público da radiodifusão, a partir dos anos 1980, as emissoras públicas europeias seguiram como competidoras importantes em seus mercados – para se ter uma ideia, em 2013, a ARD, rádio pública com 10 emissoras espalhadas por toda a Alemanha, comprou em leilão 3 dos 4 pacotes de direitos oferecidos na cobertura da primeira e da segunda divisão do campeonato local, a Supercopa da Alemanha e o playoff do rebaixamento (SANTOS, 2013c).

## **A Ley de Medios e o “Fútbol para todos”**

Brasil e Argentina têm um processo de formação semelhante. No campo comunicacional, há a liderança de um forte grupo, o Grupo Globo aqui e o Grupo Clarín lá, com ditadura militar, a partir de 1964 no Brasil e de 1976 em território argentino, responsável pela construção de infraestrutura necessária para a radiodifusão e para as telecomunicações.

A situação muda em outubro de 2009, com a aprovação da *Ley de Medios* (Lei n. 26.522), que regula os Serviços de Comunicação Audiovisual (aberto ou fechado) na Argentina. Enquanto isso, o Brasil segue na radiodifusão de transmissão gratuita sob as normas do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado em 1962 e cujas últimas alterações foram em 1967 – o serviço de acesso condicionado ganhou regulamentações diretas ou indiretas em 1995 (Lei do Cabo), 1997 (Lei Geral das Telecomunicações) e 2011 (Lei do Audiovisual).

Mas antes da aprovação da lei, que só pôde se confirmar após uma série de tentativas de reversão judicial, o governo de Cristina Fernández de Kirchner já entrara em conflito com o Grupo Clarín. No primeiro semestre de 2009, o governo argentino comprou os direitos de transmissão do campeonato nacional da Associação de Futebol Argentino (AFA), que rompeu com a produtora *Torneos y Competencias* (TyC) – cujo Clarín é um dos sócios –, num contrato que durava desde 1985 e que ia até 2014 (YEVARA, 2012).

A compra pelo governo veio num momento em que os clubes estavam muito mal de recursos, até bem piores financeiramente que os brasileiros. Era de interesse dos clubes e da AFA – sob a presidência de Júlio Grondona, que assumira a direção da entidade ainda sob ditadura militar, em 1979 – mudar o contrato das mãos da TyC, que ainda teria sido contratada para produzir a transmissão, segundo o governo, de cerca de 10% dos jogos (LPO, 2015).

Das diferenças para o caso brasileiro, é importante frisar que na Argentina a transmissão ao vivo das partidas ocorria apenas via TV fechada, com a TV aberta do grupo Clarín exibindo um programa com os melhores momentos dos jogos após a rodada terminar. Isso foi substituído pelo programa *Fútbol para todos*.

A TV Pública (Canal 7) passou a transmitir o torneio em TV aberta, inicialmente todas as partidas, mas o sinal poderia e pode ser retransmitido por outras emissoras, desde que se pague uma taxa de sublicenciamento proporcional à audiência. É importante destacar

que lá os direitos não são exclusivos, pois isso só poderia gerar uma troca de dependência por outra sobre o acesso possível ao telespectador.

Sancionada depois, a *Ley de Medios* criou algumas normas quanto aos direitos de transmissão de eventos esportivos, refletindo duas preocupações: o direito de acesso e a forma que a publicidade aparece (SANTOS, 2013a). Como fato mais relevante para este artigo, resgataremos a importância de possibilitar o acesso ao telespectador:

[...] dentre os artigos do Capítulo VII, que trata do Direito ao acesso aos conteúdos de interesse relevante, o Artigo 77 garante o acesso universal, através dos serviços de comunicação audiovisual, dentre outros, “aos acontecimentos desportivos, de encontros futebolísticos ou outro gênero ou especialidade” [...]. A definição dos eventos desportivos na lei é para evitar que se tenha que pagar para ver a transmissão de jogos de futebol, forma de entretenimento de bastante relevância (SANTOS, 2013a, p.45, tradução nossa).

Uma grande questão, a qual concordamos, é garantir que torneios importantes tenham transmissão em TV aberta, de maneira a não prejudicar o público. Vale lembrar que muitos eventos esportivos e programas midiáticos são adquiridos simplesmente para tirá-los das mãos de concorrentes.<sup>3</sup>

Além disso, a seleção brasileira de futebol principal já teve partida não exibida. Há décadas vendidos à Rede Globo, “o primeiro jogo da Seleção após a Copa do Mundo de 2010 sequer foi transmitido por TV aberta porque se iniciaria às 21h, horário da principal novela da grade de programação” (BRITTOS; SANTOS, 2011). A transmissão daquela partida contra o Estados Unidos seguiu o horário local, que, como visto na transmissão do evento de artes marciais mistas UFC, o poder das emissoras locais se sobrepõem à Globo, com a exibição no Brasil sendo feita de forma gratuita apenas pelo portal Globoesporte.com, com direito à mesma equipe de transmissão. De evento gratuito, indiretamente, virou algo que o torcedor de alguma forma teve de pagar, pois o acesso à banda larga de qualidade não é, e muito menos era em 2010, difundido à população brasileira.

Assim, é importante refletir sobre uma mudança na regulação da radiodifusão de acesso gratuito no Brasil que leve em consideração o programa futebol e que tenha como condições o apontado pelo artigo 80 da *Ley de Medios*, assim descrito por Santos (2013a, p.46): “O exercício de direitos exclusivos de emissão deve ser justo, razoável e não

---

<sup>3</sup> Foi com esse intuito, por exemplo, que a Globo tirou os torneios UEFA das mãos da Record em 2009, transmitindo nos primeiros anos apenas a partir das semifinais, repassando para a Band as partidas das outras fases, mudando tal situação nos últimos anos dado o aumento do interesse do público brasileiro sobre este evento.

discriminatório, de forma que o direito ao acesso universal gratuito seja garantido e que não se afete a estabilidade financeira e a independência dos clubes”.

Mesmo que não haja proibição expressa do exercício de direitos exclusivos de emissão, desde que as condições sejam atendidas, a justificativa para tais artigos apontam:

A existência de direitos exclusivos acordados entre particulares pode levar não apenas à exclusão de parte da população ao pleno exercício do direito de acesso senão, também, uma potencial restrição do mercado enquanto impedem a concorrência de outros atores, e por fim, restringem injustificavelmente as vias de emissão e retransmissão deste tipo de evento (ARGENTINA, 2009, p.51, tradução nossa).

Segundo Santos (2013a), no Campeonato Argentino de 2012, o Canal 5 passou a retransmitir as partidas, tendo que manter a tarjeta *Fútbol para Todos* e a publicidade estatal ao longo de sua transmissão, algo que problematizaremos mais à frente.

### **Fim da exclusividade de eventos relevantes no México**

Se a TV brasileira tem características semelhantes à Argentina, mas a força de nosso principal agente parece ser maior, o caso mexicano é ainda pior que o brasileiro. Não havia limites para o cruzamento de propriedades na radiodifusão e nas telecomunicações, algo que foi se estabelecendo no Brasil de acordo com as novas formas de regulamentação.

O México tem dois agentes econômicos reconhecidos internacionalmente na produção de conteúdo audiovisual: a Televisa, de propriedade do empresário Emilio Azcárraga, conhecida no Brasil pelas telenovelas exibidas pelo SBT, além de possuir também o único canal mexicano que se dedica 24h ao futebol, o Sky na TV fechada; o outro agente é Carlos Slim, um dos homens mais ricos do mundo, atuante nas telecomunicações, com destaque para a Telmex, mas também é proprietário do Grupo Carso, que é sócio comercial da Fox Sports México, na TV fechada, e dono de direitos televisivos para plataformas móveis através do América Móvil.

As TVs mexicanas são concorrentes nos grandes mercados internacionais especialmente com as produções do Grupo Globo, tendo forte presença no mercado latino nos Estados Unidos. Afinal, tanto lá como aqui, a televisão constituiu-se sob a base do padrão estadunidense, associando informação ao entretenimento e ao lucro, com a questão cultural em segundo plano (BARROS FILHO, 2013).

O cenário apontado por Barros Filho (2013, p.5-6) em pouco difere ao que ocorreu no Brasil:

O monopólio criado na década de 1950 e o grande conglomerado formado durante os anos de 1970 demonstraram as facilidades dadas pelo governo mexicano para o

desenvolvimento lucrativo da indústria televisiva do entretenimento. A Televisa, apesar de atuar com capital privado, desenvolveu-se estreitamente vinculada aos interesses do governo unipartidário mexicano, inclusive convivendo com denúncias sobre suas ambições e a conivência com o Estado em possíveis atuações ilícitas.

Quanto às empresas públicas, o governo de Luís Echeverría adquiriu em 1972 as ações do Canal 13, *La Corporación Mexicana de Radio y Televisión*, criando uma televisão de conteúdo cultural, algo aprofundado em 1985 com a criação da Imevisión (*Instituto Mexicano de La Televisión*), “que incorporou o Canal 13 e suas afiliadas, além dos canais 7 e 22, com diversas emissoras regionais, anteriormente integrados à Rede Nacional de Televisión Rural del México” (BARROS FILHO, 2013, p.10).

Seguindo as deliberações neoliberais nos anos 1990, o Estado mexicano, sob presidência de Carlos Salinas, vendeu em 1994 a Imevisión, deixando o mercado de televisão exclusivo para os canais privados em termos nacionais (BARROS FILHO, 2013).

No que tange ao programa televisivo futebol, há dois problemas no México: há clubes que são de propriedade de grupos comunicacionais; e a negociação de direitos de exibição é pulverizada porque cada clube pode assinar contrato de cessão com uma empresa diferente.

O Campeonato Mexicano, desde a temporada 2012/2013 organizado pelos clubes na Liga MX, tem seus direitos de transmissão negociados separadamente. Até a temporada 2013/2014, 9 estavam com a Televisa, 7 com a Azteca (ambas lideram a TV aberta, com destaque para as telenovelas), 1 com a Sky e 1 com a Fox Sports. Esta recebeu de Slim os direitos para transmitir os jogos do León, clube que pertence ao empresário mexicano em sociedade com o ex-jogador Jesús Martínez.

A maneira de negociação pode ser apontada como uma das piores, tanto para os clubes quanto para as TVs. Por mais que amplie o leque de emissoras, pode haver grande diferença entre o que os clubes recebem. Não à toa, os líderes na TV aberta dividem os quatro grandes do país. Times com maior torcida, América, Chivas e Pumas estão com a Televisa; e o Cruz Azul na TV Azteca.

Outro problema é que os direitos de transmissão negociados são da partida do mandante. Assim, sem negociação, só uma emissora pode transmitir a partida. Este problema foi vivenciado na final do Apertura 2013, quando o León enfrentou o América. Com direitos cedidos ao Fox Sports, inclusive uma possível final, o León não cedeu a nenhuma emissora aberta os direitos de transmissão do primeiro jogo da decisão.

Mas, em junho de 2013, o presidente Enrique Peña Nieto reformou oitenta capítulos da constituição mexicana referentes às telecomunicações, de maneira a descentralizar o mercado, tendo como objetivo garantir via Estado a liberdade de acesso à informação (MÉXICO, 2013). No caso da radiodifusão, destaca-se no artigo 6º, inciso B-III que:

A radiodifusão é um serviço público de interesse geral, pelo qual o Estado garantirá que seja prestado em condições de concorrência e qualidade e brinde os benefícios da cultura a toda a população, preservando a pluralidade e a veracidade da informação, assim como o fomento dos valores da identidade nacional [...] (MÉXICO, 2013, p.1, tradução nossa).

Ainda no mesmo artigo, propõe-se a criação de um organismo descentralizado e com autonomia para prover o serviço de radiodifusão, com as características ideais para a comunicação pública tanto no gerenciamento quanto ao conteúdo a ser oferecido, que deveria ter um Conselho Cidadão que pudesse garantir uma política editorial independente, o *Sistema Público de Radiodifusión del Estado Mexicano*.

Cria-se ainda um novo órgão regulador, que deveria servir como uma comissão que eliminasse as barreiras à concorrência, impondo limites à concentração nacional e à propriedade cruzada num mesmo mercado ou área de cobertura geográfica (MÉXICO, 2013). O denominado *Instituto Federal de Telecomunicaciones* (IFT):

[...] é um órgão autônomo, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, que tem por objetivo o desenvolvimento eficiente da radiodifusão e das telecomunicações [...] Para tal efeito, terá a seu cargo a regulação, promoção e a exploração do espectro radioelétrico, das redes e da prestação dos serviços de radiodifusão e telecomunicações, assim como do acesso à infraestrutura ativa, passiva e outros insumos essenciais (MÉXICO, 2013, p. 3, tradução nossa).

No dia 30 de maio de 2014, foi o IFT anunciou uma lista com os “conteúdos audiovisuais relevantes sobre os quais os agentes econômicos preponderantes nos setores de radiodifusão e telecomunicações não poderão contratar direitos de transmissão de maneira exclusiva” (IFT, 2014, p.1, tradução nossa), seguindo a norma que o criou um ano antes. Para o que interessa a este artigo, o destaque vai para as cerimônias de abertura e encerramento das Olimpíadas, as partidas de futebol da seleção mexicana, algumas partidas da Copa do Mundo FIFA e a final do campeonato mexicano.

A decisão foi tomada após uma análise que durou quatro anos, num universo de mais de 220 mil conteúdos audiovisuais transmitidos em TV aberta e fechada, tendo como alcance os que fossem de caráter não replicável (com importância no evento ao vivo) e seu esperado alto índice de audiência, com base nos dados da Nielsen IBOPE México. Segundo a IFT (2014, p.1, tradução nossa):

[...] a determinação destes conteúdos é de grande relevância devido a que, ao serem adquiridos pelos Agentes Econômicos Preponderantes, permitem que estes fortaleçam as audiências e limitem que outros participantes possam competir no mercado de maneira efetiva.

De acordo com a resolução, foi determinado que o incumbente deve oferecer a qualquer candidato o produto adquirido nas mesmas condições e custos que são oferecidos às suas subsidiárias e empresas coligadas. As empresas mais atingidas com isso foram a Televisa, de Emilio Azcárraga, e a América Móvil, de Carlos Slim.

A Televisa havia sido considerada no final de março como “agente econômico preponderante na radiodifusão”. No caso dos esportes, exerce o controle do futebol profissional no país há 60 anos, poderio estendido aos Jogos Olímpicos e às Copas do Mundo FIFA realizadas no México, em 1970 e 1986, com organização por parte da emissora do mundial em que Maradona fez o gol com *la mano de Diós*. No caso do mundial de futebol, além dos jogos do México, as demais partidas costumam ser mostradas apenas no canal fechado Sky, restringindo o acesso do público mexicano, daí a decisão se restringir a abertura, quartas de final, semifinais e final.

A América Móvil teria adquirido por 110 milhões de dólares os direitos de transmissão dos Jogos Olímpicos de Inverno realizados em 2014, em Socchi-Rússia, e dos Jogos de Verão do Rio de Janeiro, em 2016, os quais teria repassado para a Fox Sports na TV fechada.

Ainda que a primeira decisão judicial tenha mantido a Televisa como agente impedidora de uma maior concorrência, entendendo a necessidade da indicação pelo IFT (NIEGAN, 2014) da proibição de a empresa, e outras quatro na TV a cabo, adquirirem os direitos de emissão de eventos relevantes, as duas finais de Campeonato Mexicano seguintes permaneceram sob a regra anterior de serem exibidas exclusivamente pelas proprietárias dos direitos do time mandante, cumprindo os contratos firmados antes.

No final do Apertura 2014, o Tigres tinha assinado contrato antes da decisão da IFT, enquanto o América tem participação do grupo de Azcárraga, assim, apenas o canal 2 na TV aberta, e a Televisa Deportes Network e a Univisión TDNna fechada, ambas do consórcio que conforma a Televisa, transmitiram os dois jogos finais (ROMERO, 2015).

No torneio seguinte, encerrado em junho deste ano, a TV Azteca só pode transmitir os dois jogos finais – após 7 anos – porque os finalistas foram o Querétaro e o Santos Laguna, justamente os dois únicos de propriedade do grupo – dos outros 6 classificados



para o torneio, cinco eram da Televisa (Tigres, América, Veracruz, Atlas e Chivas) e o León com a América Móvil/Fox Sports (TV, 2015).

### **Situação atual da TV Brasil/EBC e perspectivas sobre o futebol**

As primeiras emissoras de televisão não comercial surgem no Brasil no final dos anos 1960, com uma série de restrições quanto ao conteúdo impostas pelas determinações dos governos militares, de maneira a garantir que não seriam concorrentes reais das empresas privadas em desenvolvimento no setor, com função quase exclusiva de suprir certa carência da formação escolar e de programas cultural-educativos.

Etapa inicial do que viria a ser uma rede público-estatal nacional, a TVE, canal 2 do Rio de Janeiro, funcionou de maneira experimental até 1977, ligada à Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa, que produzia e distribuía programas educativos e que o seguia fazendo para o Sistema Nacional de Televisão Educativa (SINTED) ao longo dos anos 1980 (BARROS FILHO, 2013). Barros Filho (2013, p.10) indica ainda que:

Em 1982, com a reforma administrativa efetuada pelo MEC, a FCBTVE incorporou a Secretaria Especial de Aplicações Tecnológicas (SEAT) e o Serviço de Radiodifusão Educativa (SRE), dando origem ao FUNTEVÊ (Fundo de Financiamento da Televisão Educativa). Na década seguinte, novas alterações no órgão foram implementadas que, somadas a outras nos anos 2000, a modificaram por completo.

Com a eleição de um governo dito popular para a presidência da República, o de Luiz Inácio Lula da Silva (PT), em 2002, esperava-se mudanças no sistema de comunicação, cuja regulação do setor era uma necessidade indicada pelos movimentos sociais ao longo de décadas.

Entretanto, pouco se avançou no primeiro mandato de Lula. No que foi alterado, a escolha pela adaptação do padrão japonês de TV digital, no Decreto 5.820 de 2006, ao menos indicou o direito de a União explorar 4 canais digitais: um do Poder Executivo e outros ligados à educação, cultura e cidadania. Assim, no dia da primeira transmissão digital no Brasil, 2 de novembro de 2007, também foi ao ar a TV Brasil, emissora da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), surgida a partir da Medida Provisória 398, regulamentada pela Lei 11.652/2008 (ACSELRAD; LIMA, 2013). Aparecia a EBC:

A Empresa Brasil de Comunicação (EBC) é mais conhecida hoje pela televisão que levou ao ar, a TV Brasil. Nasceu da fusão da antiga Radiobrás (que contava com duas emissoras de televisão, quatro emissoras rádio e a Agência Brasil) com a TVE do Rio de Janeiro, controlada pela Fundação Roquette Pinto – que, além da TV, controlava a Rádio MEC –, e de uma estação de TV educativa no estado do Maranhão, a TVE-Maranhão. Comparada às instituições que lhe deram origem, a

EBC trouxe mais racionalidade à gestão das emissoras federais, pelo simples fato de unificá-las num organismo. Com a administração centralizada, a economia de recursos e os ganhos de escala são mais viáveis. Ao mesmo tempo, a TV Brasil representou o que normalmente se chama de “salto de qualidade” na programação dos canais da extinta Radiobrás (BUCCI, 2013, p.123).

Além da tradicional mesa redonda no final da noite de domingo, o futebol apresentase televisionado pela emissora desde 2010, quando foram exibidos os jogos finais da Série C do Campeonato Brasileiro. No ano seguinte, a promessa de transmissão de todo o torneio não se cumpriu. Alegou-se, à época, que os valores eram muito altos (entre R\$ 14 milhões e R\$ 16 milhões), mas, além disso, no mesmo ano a emissora pública cobriu com exclusividade os Jogos Mundiais Militares, realizados no Rio de Janeiro em 2011, que requereram grande investimento (SANTOS, 2013c).

Desde 2013, a EBC vem transmitindo os jogos da Série C, que conta com dois grupos regionalizados de 10 clubes, o que garante maior definição da grade de programação com a participação de times importantes para diferentes Estados do país. A TV Brasil transmite dois jogos por rodada, um no sábado e outro no domingo, a partir das 19h, criando um novo horário para o futebol na TV aberta no final de semana.

Com média abaixo de 1 ponto de audiência nos grandes centros brasileiros, a transmissão de jogos da Série C conseguiu importantes números em 2013 em alguns Estados. Como relatamos em 2013 (SANTOS, 2013d), em Pernambuco, a afiliada TV Universitária, a mais antiga TV não comercial do Brasil (existente desde 1968), chegava a médias acima de 8 pontos com os jogos do Santa Cruz. No jogo que definiu a classificação do time pernambucano para a Série B, a emissora atingiu média de 11,5 pontos, com picos de 19,4, com a partida sendo exibida – em rede – a partir das 16h, concorrendo, portanto, com os jogos da Série A na Globo (que atingira média de 8,5 naquele dia) e na Band:

O resultado garantiu a liderança na audiência, representando mais de 200 mil domicílios sintonizados na transmissão da TV Brasil numa partida que teve mais de 60 mil torcedores no estádio do Arruda. Esse caso rompeu também com o discurso antigo de clubes que a transmissão para o local onde é realizada a partida prejudica a bilheteria, o que não necessariamente ocorre, pois depende de outros fatores, como a segurança nos estádios (SANTOS, 2013d).

Tais números ampliaram o interesse de outros grupos comunicacionais em transmitir o evento. Em 2013 e 2014 o Sportv, canal fechado do Grupo Globo, transmitiu o torneio. No ano passado e com exclusividade na TV fechada este ano, o Esporte Interativo transmite a Série C – com o acréscimo da Série D em 2015, prosseguindo na aposta em torneios nacionais cuja concorrência pelos direitos de transmissão é bem menor.

Para 2015, a emissora traz como lema “o ano do esporte na TV Brasil”, pois virou sublicenciada de eventos esportivos da FIFA, os Mundiais sub-20, Feminino, sub-17 e o de Futebol de Areia, pelos quais teria pago US\$ 250 mil à Rede Globo, que pretendia transmiti-los apenas em seu canal de TV fechada – exibiu semifinal e final do sub-20, que tiveram presença da Seleção brasileira. Além disso, a parceira tradicional, Band, vive uma crise econômica que já a fez evitar em 2014 a Copa do Brasil (só no ano passado) e a Série B e demitir vários funcionários em 2015, o que, também abriu espaço para outra emissora.

Ainda que não seja o foco, investir no programa futebol é importante por sua capacidade de atrair público. Para uma emissora nova, caminhando para 8 anos de existência, é fundamental para se fazer conhecer e atrair espectadores para seus outros programas – a publicidade da TV Brasil dentro dos jogos, mais voltada em 2015 a temas educativos, aparece como um problema em meu ver, mas isso seria tema de outro artigo.

- Problematização sobre a aquisição de direitos de eventos maiores

Também vemos com problemas, tanto do ponto de vista concorrencial quanto do ponto de vista social, o que denominamos de “monopólio do direito de transmissão” (SANTOS, 2013b) exercido pela Rede Globo de Televisão no Brasil, que no caso dos torneios internacionais de futebol é ainda pior – por exemplo, a emissora transmitiu as Copas do Mundo de 2002 e 2006 com exclusividade na TV aberta –, pois há ainda menos informações sobre como se dão os processos licitatórios para estes eventos, situação exposta pela investigação do FBI sobre dirigentes especialmente das Américas em 2015.

Ainda assim, é necessário considerar dois pontos ao se defender a aquisição, ou regulamentação que obrigue a transmissão exclusiva desses torneios pela EBC: a questão econômico-estrutural e o lado político.

Com o processo de digitalização da transmissão da TV de acesso gratuito na reta final, ainda há emissoras não comerciais cujo sinal mal consegue abranger toda a capital de seu respectivo Estado. A TV Digital exige mudanças e grandes investimentos, algo que o desenvolvimento do projeto do operador de Rede Pública de TV Digital pode ser essencial.

Uma série de emissoras estaduais convive nos três últimos anos com greves e paralisações dos funcionários por aumento salarial e melhores condições de trabalho, além da necessidade de realização de contratações via processo público seletivo. Assim, em meio aos sérios problemas estruturais que persistem em muitas afiliadas regionais – por interesses variados que exigem estudos específicos em cada Estado, especialmente por

diferentes comandos políticos –, e a própria greve dos servidores públicos da EBC em 2014, há muito para se investir no básico para que uma TV possa funcionar.

É necessário considerar que chegar a adquirir o Brasileirão com exclusividade, como algumas pessoas vêm defendendo, é demais para uma emissora que tem como receita anual R\$ 500 milhões. Esse valor total não daria para cobrir a oferta da Rede TV! na licitação frustrada de 2011, que era de R\$ 514 milhões (SANTOS, 2013b). Para se manter como “dona” dos direitos do torneio, o Grupo Globo deve estar desembolsando quase o triplo disso por ano. Assim, mesmo considerando que um grupo de empresas apoiadoras viesse junto com o pacote – especialmente se os recursos estatais fossem mais aplicados no conglomerado estatal –, poderia ser um passo muito grande para o tamanho das pernas da EBC. Lembrando que foi pelo dinheiro que a AFA e os clubes assinaram contrato com a TV pública argentina, rompendo com a TyC.

No caso argentino, pesa uma nova dependência financeira, pois o país vive ciclos de crises desde os anos 1990, tentando se recuperar das escolhas neoliberais realizadas desde a década de 1970 e da contínua pressão do capital financeiro. Os clubes não recebem pelo subfornecimento, da mesma forma que ocorre no Brasil e que estava no edital como proposta de mudança pelo Clube dos 13 no processo frustrado de licitação de 2011 (SANTOS, 2013b).

Além disso, interligando com o problema do ponto de vista político, na Argentina, as outras emissoras são obrigadas a transmitir conforme o que é repassado, com todas as propagandas se referindo a ações do governo central. Quer dizer, pode-se pagar bem menos para retransmitir, mas é impossível vender os espaços de merchandising internos, o que freia as possibilidades de as concorrentes adquirirem recursos com o programa.

Numa comparação simples, mas “oposta” politicamente à EBC, pensemos que a TV Cultura, numa decisão surpreendente do PSDB, resolvesse tirar da Globo os direitos do Campeonato Paulista e os usasse para divulgar apenas ações do governo Alckmin, suposto futuro candidato a presidente da República. Provavelmente, como na Argentina, haveria outro exemplo de utilização do futebol como instrumento político-eleitoral.

No caso da EBC, por mais que mal vejamos – mesmo por parte de (a)críticos mordazes como os da Revista Veja – grandes críticas quanto a um conteúdo jornalístico direcionado ao apoio aos governos de coalizção liderados pelo Partido dos Trabalhadores (PT), a estrutura legal montada para o conglomerado abre espaço para isso, o que faz com que Bucci (2013, p.127) afirme que ela não é uma empresa não governamental:

De acordo com o artigo 19 da Lei n.º 11.6523, de 7 de abril de 2008 (que efetivou a medida provisória de 2007, editada para instituir a fusão), cabe à Presidência da República nomear o diretor-presidente e o diretor-geral da empresa. Nas emissoras públicas – que, por serem públicas (não governamentais), não devem ser controladas pelo governo, mas por instâncias que representem a sociedade civil –, o executivo-chefe é escolhido por um conselho de representantes da sociedade. Já nas emissoras estatais, quem escolhe o dirigente é o representante do poder ao qual a emissora está vinculada (Executivo, Legislativo ou Judiciário). Por esse critério, portanto, a EBC é uma empresa estatal controlada pelo governo (poder Executivo), embora suas emissoras de TV e de rádio, como a TV Brasil, veiculem programas típicos de emissoras públicas. Seus canais, ou alguns deles, demonstram clara vocação de ser públicos – mas a empresa estatal que os controla não o é.

Bucci (2013) considera a importância da existência do Conselho Curador, órgão auxiliar, logo não deliberativo, responsável pela formação da política editorial dos veículos e com maioria de representantes da sociedade civil, entretanto, por estar vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, responsável por publicizar as ações do governo, e não a um órgão autônomo, a EBC “estaria mais vulnerável às vontades do Planalto (Ibid., p. 128). Segundo o autor, o presidente do Conselho de Administração, órgão superior de direção, é indicado pela Secom.

Levando em consideração que, apesar de todos os limites apontados pelos 13 anos de governos ditos populares, haja uma preocupação com uma comunicação público-estatal, não se sabe como será o futuro. A legislação que regulamenta as ações da EBC dá “à Presidência da República os meios para constrangê-la, pressioná-la e enquadrá-la” (BUCCI, 2013, p.128).

## **Conclusões**

Assim, temos muito para percorrer antes de propor uma estatização do futebol brasileiro. Quem fala disso, geralmente não analisou com cuidado o que ocorreu na Argentina e muito menos tem noção das diferenças contextuais que marcam os dois países na perspectiva política, já que infelizmente nossos movimentos sociais estão longe de pressionar nas ruas em prol de mudanças efetivas, como ocorreu no país vizinho quanto à aprovação da *Ley de Medios*.

Necessitamos, portanto, ter muito cuidado no que propomos como algo voltado aos interesses da população para que isso não pareça simples revanchismo. Nas condições dadas há questões muito mais simples a se fazer, especialmente num país em que o mercado de comunicação é praticado quase que sem qualquer regulação. Uma delas é lutar pelo

fortalecimento de um grupo comunicacional efetivamente público, que não mude de acordo com a gestão estatal, e que tenha condições de concorrer com os demais.

Sobre o futebol, vemos as ações da EBC como dentro dos limites do possível dentro dos investimentos realizados pelo governo federal no conglomerado. O que é necessário fazer do ponto de vista legal é repetir na radiodifusão de distribuição gratuita o entendimento de outros setores econômicos, que, mesmo sob os limites do capitalismo, julguem os casos de barreiras de mercado excessivas – como ocorre no México – e que se crie novas normas para evitar a concentração do mercado. Lembrando ainda que o momento atual é de um mercado que pode ser ainda mais brutal, pois estamos em disputas cada vez mais transnacionais e centralizados em torno de poucas empresas do mundo – como comprova a presença da Fox, da NewsCorp de Rupert Murdoch, em diferentes mercados, especialmente nos esportes na América Latina.

O futebol enquanto programa televisivo é bastante relevante e sua aquisição deve ser levada para discussão em instâncias que lutam pela livre concorrência. As mudanças na regulamentação argentina e na regulação mexicana trazem este indicativo, ainda bastante distante no Brasil, sinalizando a necessidade, já apontada por nós em Santos (2013b), de o tema ser mais tratado nos debates em prol de uma maior democratização da comunicação.

## REFERÊNCIAS

ACSELRAD, M.; LIMA, N. M. F. de. “TV Brasil” e a democratização da televisão brasileira no atual cenário de concentração midiática. **Revista Eptic Online**, Aracaju, v. 15, n. 2, p. 102-120, maio-ago. 2013.

ARGENTINA, **Lei n. 26.522**, de 10 de outubro de 2009. Regulam-se os Serviços de Comunicação Audiovisual em todo o âmbito territorial da República Argentina. Disponível em: <<http://www.comfer.gov.ar/web/ley26522.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2011.

BARROS FILHO, E. A. de. Alternativas a televisão comercial: análise histórico-comparativa do surgimento de emissoras educativas e/ou públicas no Brasil e no México. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 27., 2013, Natal. **Anais...** Natal: ANPUH, 2013.

BUCCI, E. Sobre a independência das emissoras públicas no Brasil. **Revista Eptic Online**, Aracaju, v. 15, n. 2, p. 121-136, maio-ago. 2013.

BRITTOS, V. C.; SANTOS, A. D. G. dos. A seleção brasileira da TV Globo. **Observatório da Imprensa**, São Paulo, 19 jul. 2011. Disponível em: <<http://observatoriodaimpresa.com.br/tv-em-questao/a-selecao-brasileira-da-tv-globo/>>. Acesso em: 09 de jul. 2015.

IFT. **Comunicado de prensa n° 25/2014**, de 30 de maio de 2014. Disponível em: <<http://portalanterior.ift.org.mx/iftweb/wp-content/uploads/2014/05/Comunicado-No.-25-del-IFT.pdf>>. Acesso em: 09 jul. 2015.

LA Política Online. Ahora el Gobierno dice que Burzaco manejaba "sólo el 10 por ciento" de Fútbol para Todos. **La Política Online**, Buenos Aires, 29 maio 2015. Disponível em: <<http://www.lapoliticaonline.com/nota/89422/>>. Acesso em: 12 jul. 2015.

MÉXICO, **Decreto**, de 11 de junho de 2013. DECRETO por el que se reforman y adicionan diversas disposiciones de los artículos 6o., 7o., 27, 28, 73, 78, 94 y 105 de la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos, en materia de telecomunicaciones. Disponível em: <[http://www.dof.gob.mx/nota\\_detalle.php?codigo=5301941&fecha=11/06/2013](http://www.dof.gob.mx/nota_detalle.php?codigo=5301941&fecha=11/06/2013)>. Acesso em: 09 jul. 2015.

NIEGAN amparo a Televisa sobre exclusivas deportivas. **Sipse**, Cidade do México, 30 set. 2014. Disponível em: <<http://sipse.com/mexico/niegan-amparo-televisa-exclusivas-deportivas-115134.html>>. Acesso em: 09 jul. 2015.

ROMERO, M. Televisa, por encima del Ifetel. **Red Voltaire**, Cidade do México, 4 jan. 2015. Disponível em: <<http://www.voltairenet.org/article186466.html>>. Acesso em: 09 jul. 2015.

ROSÁRIO, M. do. Bomba! O mensalão da Globo! **O Cafezinho**, s/l, 27 jun. 2013. Disponível em: <<http://www.ocafezinho.com/2013/06/27/bomba-o-mensalao-da-globo/>>. Acesso em: 12 jul. 2015.

SANTOS, A. D. G. dos. **A consolidação de um monopólio de decisões**: a Rede Globo e a transmissão do Campeonato Brasileiro de Futebol. 271 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, São Leopoldo, RS, 2013b.

SANTOS, A. D. G. dos. A volta do futebol à rede pública de TV. **Observatório da Imprensa**, São Paulo, 21 maio 2013. Disponível em: <[http://observatoriodaimprensa.com.br/tv-em-questao/\\_ed747\\_a\\_volta\\_do\\_futebol\\_a\\_rede\\_publica\\_de\\_tv/](http://observatoriodaimprensa.com.br/tv-em-questao/_ed747_a_volta_do_futebol_a_rede_publica_de_tv/)>. Acesso em: 09 de jul. 2015. 2013c.

SANTOS, A. D. G. dos. O dilema da TV Brasil para a Série C em 2014. **Observatório da Imprensa**, São Paulo, 12 nov. 2013. Disponível em: <[http://observatoriodaimprensa.com.br/tv-em-questao/\\_ed772\\_o\\_dilema\\_da\\_tv\\_brasil\\_para\\_a\\_serie\\_c\\_em\\_2014/](http://observatoriodaimprensa.com.br/tv-em-questao/_ed772_o_dilema_da_tv_brasil_para_a_serie_c_em_2014/)>. Acesso em: 09 de jul. 2015. 2013d.

SANTOS, A. D. G. dos. Políticas públicas para transmissão de esportes: Análise de dispositivos legais sobre o desporto e a comunicação. **Revista Brasileira de Políticas de Comunicação**, Brasília, n. 4, p. 35-49, jul.-dez. 2013a.

TV Azteca se lleva la final del fútbol mexicano. **Economía hoy**, Cidade do México, 21 maio 2015. Disponível em: <<http://www.econmiahoy.mx/deportes-eAm-mx/noticias/6739766/05/15/TV-Azteca-se-lleva-la-final-del-futbol-mexicano.html#.Kku8VcildYDDHDx>>. Acesso em: 10 jul. 2015.

YEBARA, E. J. Goles y televisión, un recorrido por las transmisiones de uno de los pilares culturales argentinos. In: **1er. ENCUENTRO DE EQUIPOS DE INVESTIGACIÓN: Perspectivas actuales de la Economía Política de la Comunicación**, 2012, Quilmes. Quilmes: UNQ, 2012.